



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta, depois de ouvir o Gabinete do Secretário para a Segurança, à interpelação escrita, do Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 24 de Junho de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 632/E486/VI/GPAL/2020, da Assembleia Legislativa, de 29 de Junho de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 30 de Junho de 2020:

O Governo da RAEM tem mantido a comunicação com as autoridades competentes do Interior da China para reinício da normal passagem de fronteiras o mais rápido possível, tendo concordado, para atingir essa meta, na adopção gradual de medidas.

O reconhecimento mútuo entre o “Código de Saúde de Macau” e o “Código de Saúde da Província de Guangdong” foi activado com sucesso em Maio deste ano. Após várias comunicações entre Macau, a Província de Guangdong e Zhuhai, e sob esforços envidados pelo Governo da RAEM, a partir do dia 6 de Julho, as quotas diárias para a isenção da observação médica foram aumentadas de 1.000 para 3.000 e o âmbito de actividades durante o período de isenção foi alargado de 1 cidade para 9 cidades da Área da Grande Baía, incluindo: Cantão, Shenzhen, Zhuhai, Foshan, Huizhou, Dongguan, Zhongshan, Jiangmen e Zhaoqing (doravante designado por 9 cidades da Grande Baía). Para a propulsão ordenada de ida e volta normal entre as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

— pessoas de Guangdong e de Macau, após comunicação e negociação entre o Governo de Guangdong e de Macau, foi decidido que não será aplicada, a partir das 06H00 do dia 15 de Julho, a medida de isolamento concentrado em observação médica por 14 dias a pessoas que entram na Província de Guangdong através dos postos fronteiriços de Guangdong-Macau, bastando apenas para passagem fronteiriça um teste do ácido nucleico negativo válido e o código da saúde verde. A fim de satisfazer as necessidades de teste de ácido nucleico dos residentes, a partir do dia 22 de Julho, os Serviços de Saúde ajustaram o número de quotas diárias para 11.000 e também adicionaram mais um posto de teste viral de ácido nucleico, situado no Fórum de Macau, bem como irão implementar de forma contínua e ordenada várias medidas de facilitação para passagem fronteiriça,

Contudo, visto às incertezas da epidemia, o Governo da RAEM necessita de cumprir e respeitar as medidas de prevenção e controlo de outras regiões, e continua a comunicar com Zhuhai e Hong Kong no ajuste das medidas de entrada e saída fronteiriça conforme a evolução da situação epidémica, sendo que qualquer informação sobre o avanço das medidas será anunciada de forma centralizada.

Segundo a resposta do Gabinete do Secretário para a Segurança, o Governo da RAEM, a partir das 06Hh00 do dia 19 de Julho, foram levantadas as medidas especiais adoptadas, relativas aos trabalhadores não residentes de Macau que sejam residentes do Interior da China sujeitos à observação médica por 14 dias, após a entrada em Macau, e através do Mecanismo de Prevenção e Controlo Conjunto entre



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Guangdong e Macau, em conjunto com o governo de Zhuhai, os Serviços de Alfândega de Gongbei e a Estação Geral de Inspeção Fronteiriça, está a envidar esforços para que os condutores de veículos com “matrícula dupla” possam transitar para o Interior da China, desde que satisfaçam as exigências de prevenção epidémica do Interior da China que venham a ser definidas.

O Director dos Serviços de Saúde,

Lei Chin Ion

22/07/2020